CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº40/ 2021

Institui a semana municipal da cultura evangélica no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Salvador, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º. São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:

I- Dia da música gospel (segunda-feira);

II- Dia do Círculo de oração (terça-feira);

III- Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (quarta-feira);

IV- Dia do Departamento Infantil (quinta-feira);

V- Dia do Departamento de Ensino Bíblico (sexta-feira);

VI- Dia da Marcha para Jesus (sábado);

VII- Dia da Família (domingo).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Art.4º. A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade do Município de Salvador, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III- gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV- feira do livro evangélico;

V- Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto institui a semana municipal da cultura evangélica no âmbito do Município de Salvador.

A Semana Municipal da Cultura Evangélica irá proporcionar o congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista; pentecostal e neopentecostal.

Também é sabido que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação da Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação dessa importante proposição.

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE